



CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTOS DIVERSOS

Resolução n°008/2025

Protocolo 159/2025

Abertura:14/04/2025

Código de acesso:

00001C5316



Solicitante: ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Endereço: MARCOS ANTONIO CAMARGOS, 151, PARQUE DAS ACACIAS, 38.140-000, PRATA - MG

CGC/CPF: 05497747698

RG: 12076325

Origem/Procurador PESSOAL

Telefone: (34) 99801-2181

Email: ANEROSEVYER@HOTMAIL.COM

Observação: "Resolução n°008/2025 que institui o dia e a semana da mulher no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG".

ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Protocolado por:

THALISSA SILVA VILELA
PESSOAL

Ane Rose Vieira Freitas
PRESIDENTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025

**“INSTITUI O DIA E A SEMANA DA MULHER NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-
MG”**



A Câmara Municipal do Prata, nos termos do art.16, inciso XI da Lei Orgânica, art. 21 do Regimento Interno e Resolução n. 003.2001, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal do Prata, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 do mês de março.

Art. 2º Fica instituída a Semana da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal do Prata, a ser realizada, anualmente, no mês de março.

Parágrafo único. A semana será denominada Semana da Mulher – Mayara Passos Macedo.

Art. 3º A Semana e o Dia da Mulher têm como diretrizes:

- I – evidenciar a importância e valorização da Mulher;
- II – instituir políticas públicas voltadas a Mulher;
- III – incentivar a criação de grupos, associações, ou cooperativas de trabalhos com ênfase na participação da Mulher;
- IV – promover eventos e debates sobre temas inerentes à mulher;
- V – sensibilizar a comunidade local com pautas relativas às políticas públicas em favor das mulheres.

Art. 4º Durante a semana de que trata do art. 2º, deverão ser realizados eventos, palestras, seminários, oficinas e outras atividades.



§1º A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal do Prata/MG, será a responsável pela coordenação das atividades do Dia e da Semana da Mulher, contando com o apoio dos demais setores do Poder Legislativo Pratense.

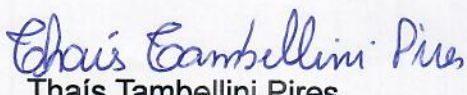
§2º Fica a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal do Prata/MG autorizada a celebrar parcerias com a Prefeitura Municipal do Prata/MG e demais órgãos governamentais de promoção e difusão da temática inerente à mulher.

Art. 5º Durante a semana será realizada uma sessão solene de homenagens às mulheres.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 14 de abril de 2025.


Ane Rose Vieira Freitas
Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abgail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo valorizar as mulheres de nossa cidade, reconhecendo seus valores e lutas, criando uma semana de valorização as mulheres pratenses.

A criação de uma semana e um dia específicos para celebrar a mulher permitirá a implementação de políticas públicas voltadas para seu desenvolvimento.

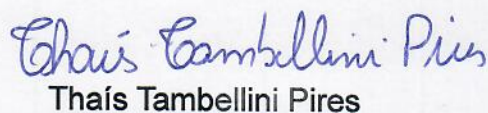
Estas políticas poderão incluir acesso a programas de capacitação e suporte, além da realização de eventos, palestras, seminários, oficinas e outras atividades que proporcionarão espaços de aprendizado e troca de experiências.

Com as justificativas acima apresentadas contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura

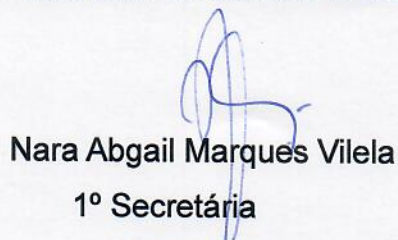
Câmara Municipal do Prata, 14 de abril de 2025.


Ane Rose Vieira Freitas

Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abgail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária